

**LEI Nº 4.147 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para adequar o exercício de 2016.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.435/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores dos Programas dos Anexos I, II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, com adequação para o exercício de 2016 como segue:

- a) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), passando para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).
- b) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto R\$ 36.902.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e dois mil reais), passando para R\$ 39.004.000,00 (trinta e nove milhões e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais).
- c) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto de R\$ 19.385.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 23.695.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões, trezentos e dez mil reais).
- d) Programa 0006 denominado Saneamento Básico, com valor inicial previsto de R\$ 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais), passando para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 611.900,00 (seiscentos e onze mil e novecentos reais).
- e) Programa 0007 denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial previsto de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), passando para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- f) Programa 0009 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto de R\$ 4.747.200,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), passando para R\$ 3.839.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais), com diminuição de R\$ 908.200,00 (novecentos e oito mil e duzentos reais).



g) Programa 0016 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), passando para R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

h) Programa 0018 denominado Infra Estrutura Urbana, com valor inicial previsto de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), passando para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

i) Programa 0019 denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial previsto de R\$ 349.095,00 (trezentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais), passando para R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com diminuição de R\$ 159.095,00 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais).

j) Programa 0020 denominado Capacitação e Formação, com valor inicial previsto de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), passando para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

k) Programa 0023 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

l) Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), passando para R\$ 1.472.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

m) Programa 0048 denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), passando para R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

n) Programa 0056 denominado Gestão Administrativa Financeira, com valor inicial previsto de R\$ 14.167.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 14.644.000,00 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

o) Programa 0082 denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

p) Programa 0083 denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial previsto de R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais), passando para R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

q) Programa 0105 denominado Fundo de assistência Social, com valor inicial previsto de R\$ 2.463.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), passando para R\$ 2.664.000,00



(dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

r) Programa 0108 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto de R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais), passando para R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

s) Programa 0145 denominado Gestão Educacional, com valor inicial previsto de R\$ 3.095.000,00 (três milhões e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

t) Programa 0170 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto de R\$ 2.564.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), passando para R\$ 2.757.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

u) Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passando para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

v) Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto de R\$ 26.848.500,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), passando para R\$ 23.185.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 3.663.500,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

x) Programa 0210 denominado Assistência Técnica Agrícola, com valor inicial previsto de R\$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), passando para R\$ 1.471.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

z) Programa 0240 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto de R\$ 3.327.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil reais), passando para R\$ 3.932.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

a.a) Programa 0260 denominado Estradas Vicinais, com valor inicial previsto de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), passando para R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

a.b) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), passando para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

a.c) Programa 0299 denominado Educação Especial, sem valor inicial previsto, passou para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de setembro de 2015.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

